

LEI Nº 535/05

Altera a Lei nº 462/05, acrescentando o Artigo 2-A, que trata da abertura de crédito adicional suplementar, na forma abaixo especificada.

A Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

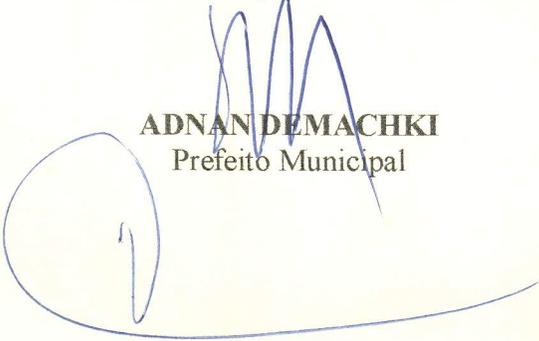
ART. 1º - Na Lei nº 462/05, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e a outras providências fica introduzida a seguinte modificação.

I - Acrescenta-se à Lei nº 462/05, de 28 de janeiro de 2005, o Art. 2-A, com a seguinte redação:

“ Art. 2-A – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infra-Estrutura no montante do limite estabelecido no Orçamento Geral do Município.”

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2005



ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal